LEI Nº 3.512/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 202) R$ 180.000,00

TOTAL R$ 180.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1206.7.002 – Construção de UNS – Unidades Básicas de Saúde
449051 – Obras e Instalações (DR 202) R$ 180.000,00

TOTAL R$ 180.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL